



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 799/2014

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE
GOIÁS E A EMPRESA FJ CONSULTORIA
LTDA, NA FORMA ABAIXO.*

Pelo presente o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.520/0001-96, com sede situada na Área Especial nº 04, Avenida 02, Jardim Querência, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, CEP 72.910-000, neste ato representado pelo Secretário de Municipal de Administração Sr. Francisco Nilson Serafim Lopes, conforme respectivo decreto de nomeação, e de outro lado, a empresa **FJ CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.905.162/0001-92, com sede situada na Rua 112, Sl. 507, Centro, Goiânia- GO, neste ato representada pela Sra. Lúcia de Fátima Vilela, portadora do RG nº 1536729, 2ª Via, inscrita no CPF sob o nº 277.565.801-68, residente e domiciliada em, Goiânia - GO, doravante denominados respectivamente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 799/2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Este Termo Aditivo decorre da necessidade urgente da continuidade na prestação dos serviços profissionais de Consultoria Técnica Jurídica na área de incremento e acompanhamento do processo para definição dos Índices de Participação dos Municípios na quota parte do ICMS- COINDICE do Município de AGUAS LINDAS DE GOIÁS, e se dá baseado no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial e fundamenta-se na

Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 799/2014 e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98 de 27/05/1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - A prorrogação torna-se necessária por mais 02 (dois) meses, visando a continuidade da prestação dos serviços de consultoria técnico-jurídico-administrativa ao município de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Pelo presente Termo aditivo o prazo de vigência do contrato nº 799/2014 fica prorrogado por mais 02 meses, no período de 01/01/2015 a 28/02/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - O valor dos serviços objeto do contrato nº 799/14 permanece inalterado.

4.2 - O valor do presente termo aditivo será de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), que será pago em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), vencíveis em 31/01/2015 e 28/02/2015.

4.3 - Para acudir as despesas decorrentes deste ajuste será emitido empenho na importância de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), o qual correrá à conta da dotação correspondente, constante no orçamento de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:



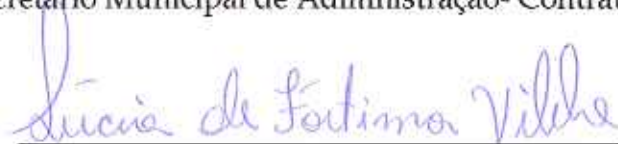
5.1 - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, passando este Termo Aditivo a integrá-lo para todos os efeitos.

E por assim estarem acordes, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Águas Lindas de Goiás, 05 de dezembro de 2014.



Francisco Nilson Serafim Lopes
Secretário Municipal de Administração- Contratante



FJ Consultoria Ltda
Lúcia de Fátima Vilela- Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome:  _____

CPF: 45391107871

2) Nome:  _____

CPF: 67997538619